



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 1.308/2007

**Concede a Medalha “Epitácio Pessoa”
ao Senhor Evaldo Gonçalves de
Queiroz.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 12, § 1º, V, “I” da Resolução nº 469 de 28 de novembro de 1991 (Regimento Interno), faz saber que o **PLENÁRIO** aprovou em Sessão Ordinária do dia 20 de dezembro de 2007, o Requerimento nº 5.264 do Deputado Estadual Leonardo Gadelha.

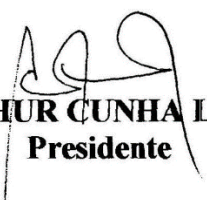
R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Epitácio Pessoa” ao **Senhor Evaldo Gonçalves de Queiroz**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 20 de dezembro de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente